

ATA DA 2.ª REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO DE RECRUTAMENTO DE INVESTIGADOR AUXILIAR, NA ÁREA CIENTÍFICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS, NA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS, A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 1127/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 147, DE 1 DE AGOSTO

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, pelas 9h30, reuniu por videoconferência, o júri designado por despacho de 13 de junho de 2022, do Vice-Presidente em exercício, Professor Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, e alterado por despacho de 4 de outubro de 2022, do Vice-Presidente Pedro António Amado de Assunção, para recrutamento de um investigador auxiliar, para desempenhar funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

Estiveram presentes na reunião o Presidente do júri, Carlos Manuel da Silva Rabadão, Presidente do Instituto Politécnico de Leiria e os vogais:

José Carlos Laranjo Marques, Professor Coordenador Principal na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Rui Trindade, Professor Associado com Agregação na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Universidade do Porto.

Jorge Macaísta Malheiros, Professor Associado no Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa.

Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

A vogal Ana Paula Pereira de Oliveira Cardoso, Professora Coordenadora Principal na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, justificou a sua ausência.

Estando reunidas as condições para funcionamento do júri, previstas no nº1 do artigo 26º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril, deu-se início à ordem de trabalhos.

A reunião destinou-se à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista de candidatos admitidos e excluídos, nos termos do n.º 3, do art.º 26.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).

Foram apresentadas a concurso 24 candidaturas.

O júri procedeu à sua análise, tendo decidido admitir 12 candidatos que cumpriram os requisitos gerais e específicos, previstos no ponto 5 do Edital, os quais foram, igualmente, aprovados em mérito absoluto conforme previsto no ponto 5.2.3. do Edital. O júri deliberou, ainda, a exclusão de 12 candidatos, com base no motivo constante do projeto de lista de

candidatos admitidos e excluídos, conforme tabela infra, que serão notificados para o exercício do direito de audiência prévia.

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS		
	Nome	Admitido/Excluído
1	António Alexandre Ramalho Mostardinha	Excluído a), b)
2	Luis Miguel Pires Almeida	Excluído a), b)
3	Xénia Venusta Braz Alves Ferreira de Carvalho	Excluído a)
4	Yasmine Hamdi Sanad Loza	Excluído a), b)
5	Marisa Cristina dos Santos Gaspar	Excluído a)
6	Pedro Ricardo Santos	Excluído b)
7	Eugénia Maria Gonçalves de Matos	Admitido
8	Mónica de Melo Freitas	Excluído a), b)
9	William Afonso Cantú	Excluído b)
10	Tiago da Silva Carvalho	Excluído a), b)
11	Ana Patrícia Faria Pereira	Admitido
12	João Vasco Pereira Coelho	Excluído b)
13	Mário João Duarte da Silva Santos	Admitido
14	Raúl de Sousa Nogueira Antunes	Admitido
15	Maria Eugénia Cotta Patrício Álvares	Admitido
16	Tânia Sofia Libório	Excluído a), b)
17	Filipe Fernandes Rodrigues	Admitido
18	Luís Carlos Oliveira Lopes	Admitido
19	Carina Raquel Mendes Jordão	Admitido
20	Márcio José Sol Pereira de Oliveira	Admitido
21	Marcelo Brites Pereira	Admitido
22	Maria Gilvania Valdivino Silva	Admitido
23	Luís Carlos Pinto Gouveia	Admitido
24	Adélia Maria Leal Lopes	Excluído a), b)

- a) Não cumpre o requisito específico constante da alínea a) do ponto 5.2.3. do Edital
- b) Não cumpre o requisito específico constante da alínea b) do ponto 5.2.3. do Edital

Face à existência de candidatos com intenção de exclusão, o júri deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo proceder à sua notificação por correio eletrónico, para, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, e no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o motivo da intenção de exclusão.

Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião pelas 10h45, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário do Júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

O Presidente,

O Secretário,